

EDITAL - XVIII SIC
(SIMPÓSIO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DO UNIFASAR)

“Ciência em prol da Comunidade”

CURSOS DE ADMINISTRAÇÃO, ARQUITETURA E URBANISMO, BIOMEDICINA, EDUCAÇÃO FÍSICA, ENFERMAGEM, FARMÁCIA, FISIOTERAPIA, FONOAUDIOLOGIA, NUTRIÇÃO e ENGENHARIAS (ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO, ENGENHARIA CIVIL, ENGENHARIA DE PRODUÇÃO E ENGENHARIA DE SOFTWARE).

A Reitora do Centro Universitário Santa Rita – UNIFASAR, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital para realização do **XVIII SIC – Simpósio de Iniciação Científica** para os cursos de **CURSOS DE ADMINISTRAÇÃO, ARQUITETURA E URBANISMO, BIOMEDICINA, EDUCAÇÃO FÍSICA, ENFERMAGEM, FARMÁCIA, FISIOTERAPIA, FONOAUDIOLOGIA, NUTRIÇÃO, e ENGENHARIAS (ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO, ENGENHARIA CIVIL, ENGENHARIA DE PRODUÇÃO E ENGENHARIA DE SOFTWARE)**; que será realizado em duas etapas, a saber:

I – A 1ª etapa consiste no período de inscrição dos trabalhos na forma de resumos, a qual ocorrerá entre os dias 15 de abril a 15 de maio de 2024, sendo efetuada através do Portal do aluno (Aba SIC).

II – A 2ª etapa contemplará a apresentação dos trabalhos, nas modalidades oral e banner, acontecendo nos dias 10, 11, 12 e 13 de setembro de 2024.

O Centro Universitário Santa Rita – UNIFASAR tem como missão promover o ensino, a pesquisa e a extensão em nível superior, visando ao pleno desenvolvimento do aluno, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação profissional para o trabalho. Portanto a proposta do Simpósio de Iniciação Científica é trazer esse momento de pesquisa, expandindo-o a partir da sala de aula, como também à extensão, visando ao aprimoramento e crescimento estudantil de toda a Comunidade Acadêmica.

1. DOS OBJETIVOS E DA REALIZAÇÃO DO XVIII SIC

1.1 – São objetivos do XVIII SIC da UNIFASAR:

1.1.1 – Divulgar os Projetos de Pesquisa e Extensão desenvolvidos na UNIFASAR;

1.1.2 – Promover o processo de construção do conhecimento através da pesquisa e da extensão;

1.1.3 – Desenvolver a mentalidade científica, crítica e investigativa dos alunos;

1.1.4 – Fomentar e estimular publicações de artigos científicos dos alunos das IES.

1.2 DA REALIZAÇÃO DO XVIII SIC

1.2.1 – A realização do XVIII SIC da UNIFASAR, ocorrerá em duas etapas, uma no 1º semestre de 2024, que contemplará o envio dos trabalhos para os coautores e a subsequente submissão dos resumos à comissão avaliadora, que acontecerá entre os **dias 15 de abril a 15 de maio**, e uma 2º etapa que acontecerá no segundo semestre, nos dias **10, 11, 12 e 13 de setembro de 2024**, na qual teremos a apresentação dos trabalhos. Para esta segunda fase, ocorrerá uma divisão dos cursos em **02 blocos de apresentações**, conforme as seguintes datas:

1.2.2 – Nos dias **10 e 11 de setembro de 2024** serão realizadas as apresentações e frequência dos alunos dos cursos de **ENGENHARIAS E EXATAS (ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO, ENGENHARIA CIVIL, ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, ENGENHARIA DE SOFTWARE), ARQUITETURA E URBANISMO E ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS;**

1.2.3 – Nos dias **12 e 13 de setembro de 2024** serão realizadas as apresentações e frequência dos alunos dos cursos de **SAÚDE (BIOMEDICINA, EDUCAÇÃO FÍSICA, ENFERMAGEM, FARMÁCIA, FISIOTERAPIA, FONOAUDIOLOGIA, NUTRIÇÃO);**

1.2.4 – As datas para realização do XVIII SIC da UNIFASAR serão as dispostas neste Edital, sendo que, nas datas disponibilizadas para os cursos da **SAÚDE (BIOMEDICINA, EDUCAÇÃO FÍSICA, ENFERMAGEM, FARMÁCIA, FISIOTERAPIA, FONOAUDIOLOGIA, NUTRIÇÃO)**, os alunos dos cursos de **ENGENHARIAS (ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO, ENGENHARIA CIVIL, ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, ENGENHARIA DE SOFTWARE) E EXATAS**, incluindo **ARQUITETURA E URBANISMO E ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS** estarão automaticamente dispensados de comparecimento na Instituição; ocorrendo o inverso no período da apresentação dos alunos das Engenharias, Arquitetura e Urbanismo, e Administração. **NÃO OCORRERÃO ATIVIDADES ACADÊMICAS AOS ALUNOS QUE SE ENCONTRAREM DISPENSADOS NO RESPECTIVO PERÍODO DE**

APRESENTAÇÃO, exceto aos professores que deverão estar presentes na IES realizando atividades de apoio ao XVIII SIC em seus horários de aula;

1.2.5 – Por ocasião do XVIII SIC, conforme datas estipuladas no item 1.2.4, não haverá funcionamento da Biblioteca a partir de 18 horas.

1ª ETAPA DO XVIII SIC

2. DA PARTICIPAÇÃO NO EVENTO

Para participação no XVIII SIC da UNIFASAR, os candidatos poderão participar como apresentadores de **trabalho oral**, de **banner**, e como **ouvinte**, sendo necessário que observem e sigam as seguintes etapas relativas à participação:

2.1 – ETAPA 1: SUBMISSÃO DOS TRABALHOS

2.1.1 – Os alunos da UNIFASAR interessados em participar como apresentadores de trabalho oral, ou de banner, no XVIII SIC deverão realizar, no período de 15 de abril a 15 de maio, a submissão do resumo do trabalho científico (selecionando a modalidade: **apresentação oral ou banner) no Portal da Instituição (Portal do aluno), na aba XVIII SIC, no qual há todas as informações necessárias. É importante ressaltar que após o dia 15 de maio, os trabalhos que forem aprovados com restrição poderão ainda ser editados com o prazo de mais 3 dias, ou seja, 18 de maio. Após esta data, o professor orientador poderá, somente, aprovar ou reprovar o trabalho que será encaminhado à comissão específica de avaliação.**

2.1.1.1 – Para apresentação de trabalho oral, ou de banner, os participantes poderão se organizar em grupos de, no mínimo 01 (um), e no máximo 03 (três) participantes, podendo ser diferentes cursos, sendo obrigatória a orientação de um professor coautor do UNIFASAR;

2.1.1.2 – O grupo deverá indicar um participante (Primeiro autor) que será o responsável pela inscrição no Portal a partir das instruções contidas neste Edital;

2.1.2 – Os ex-alunos do UNIFASAR e graduandos de outras IES (Instituições de Ensino Superior) interessados em participar do XVIII SIC também deverão realizar, no período de 15 de abril a 15 de maio, a submissão do resumo do trabalho científico (modalidades:

apresentação oral ou banner), a partir de contato com a Pró Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação - PROPPG, através do e-mail bruno.ugoline@fasar.com.br, e para as informações necessárias aos devidos procedimentos.

2.1.3 – Todos os participantes do XVIII SIC deverão se inscrever no Portal do Aluno com **o número de matrícula do autor (Primeiro autor) e demais participantes (se houver)** no ato da submissão. A inclusão de alunos não poderá ocorrer após a inscrição já feita no Portal do SIC. O autor deverá inscrever seu trabalho em forma de **01 resumo**, digitado em campo específico no Portal do SIC, sendo que **o texto deverá conter no mínimo, 800 (Oitocentos), e máximo de 1000 (mil) caracteres com espaço, contendo o mínimo de 03 (três) e o máximo de 05 (cinco) palavras-chaves.** É importante ressaltar que o resumo deverá **CONTER OBRIGATORIAMENTE, na forma de texto contínuo, UMA BREVE INTRODUÇÃO, JUSTIFICATIVA, OBJETIVOS, METODOLOGIA, RESULTADOS OBTIDOS OU ESPERADOS E CONSIDERAÇÕES FINAIS.**

2.1.4 – Caso o participante queira **indicar seu professor coautor** no trabalho científico a ser submetido, deverá **inserir o nome do professor coautor no momento** da inserção do resumo a ser submetido para apreciação. Se o participante não digitar nenhum nome para coautoria do trabalho, o seu resumo sem coautor ficará disponível na plataforma para análise por parte de todos os professores que se interessarem em, eventualmente, orientar alguns trabalhos. Neste caso, o trabalho corre risco de não ser selecionado por não apresentar professor orientador que o selecione e encaminhe para a comissão específica de avaliação. É de inteira responsabilidade dos autores, buscar um professor coautor para o trabalho.

2.1.5 – Os trabalhos a serem submetidos deverão **ser inéditos**, grafados em texto que não dê margem à confecção de plágios e afins, por isso o(s) alunos autor(es) devem estar cientes de que **serão os únicos e exclusivos responsáveis por responderem a ações jurídicas de quaisquer natureza** caso qualquer pessoa que se sentir lesada por tais atos ilícitos acione o Poder Judiciário para o ressarcimento dos danos de natureza civil e penal causados a ela e à sua obra intelectual utilizada sem a devida autorização. Aqueles que apresentarem trabalhos e/ou banners em forma de plágio terão os mesmos indeferidos para apresentação, assumindo o participante todas as consequências advindas referentes ao descumprimento deste item.

2.2 – ETAPA 2: SELEÇÃO DOS TRABALHOS SUBMETIDOS

2.2.1 – Os professores coautores terão até a data de **18 de maio para aprovação do(s) trabalho(s) (resumo(s))** a ser(em) encaminhado(s) às **Comissões Específicas de Avaliações Finais** que são as responsáveis pela seleção final dos trabalhos a serem apresentados durante o XVIII SIC. **Sendo que até o dia 17 de maio o professor terá 3 opções de escolha quanto ao trabalho (aprovação, aprovação com restrição ou reprovação).** Já no dia 18 de maio, o professor poderá apenas aprovar ou reprovar o trabalho submetido. É importante ressaltar que a plataforma estará aberta para o professor editar o trabalho, podendo, o professor, realizar correções na própria plataforma. Além disso, é importante ressaltar que o processo de correção ortográfica é de responsabilidade do professor coautor.

2.2.2 – Os membros das Comissões Específicas de Avaliações Finais terão o prazo de **até 31 de maio** para análise e **aprovação/reprovação** dos trabalhos a serem apresentados durante a segunda etapa do XVIII SIC, que ocorrerá no segundo semestre letivo. É importante ressaltar que cada trabalho será avaliado por uma comissão de 03 (três) professores da comissão específica de avaliação, e que a partir da **decisão das Comissões Específicas de Avaliações Finais não caberão quaisquer espécies de revisões avaliativas sobre essa etapa de decisão final.**

2.3 – ETAPA 3: ACOMPANHAMENTO E DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS APROVADOS

2.3.1 – É de responsabilidade do aluno participante todo o acompanhamento do processo de Submissão, Aprovação e Divulgação de seu trabalho no Portal do Aluno (aba XVIII SIC), devendo para tanto estar consultando o Portal do SIC frequentemente.

2.4 – ETAPA 4: PAGAMENTO DOS TRABALHOS APROVADOS

2.4.1 – No período de **27 de maio a 10 de junho de 2024, o(s) aluno(s) e ex-aluno(s) do UNIFASAR e demais graduando(s) regularmente matriculados em outras Instituições de Ensino Superior, e que tiveram seus trabalhos aprovados; deverão realizar o pagamento preferencialmente na modalidade de cartão de débito ou crédito confirmando sua inscrição para apresentação no XVIII SIC** que consistirá no valor de **R\$30,00 (trinta reais) por participante inscrito. O pagamento ocorrerá presencialmente no Departamento Financeiro do UNIFASAR, no horário das 15 às 21 horas.**

2.4.2 – O participante do XVIII SIC fica ciente de que não haverá devolução de valor pago conforme as regras deste Edital, desta maneira, após o pagamento o(s) participante(s) são os únicos responsáveis pelo acompanhamento de seu trabalho, sendo que, inclusive, o não comparecimento para apresentação no dia e horário determinados não gera em seu favor direito a valor pago no evento, nem emissão de Certificado de Participação.

3. DA PONTUAÇÃO

3.1 Os alunos do UNIFASAR, **participantes do XVIII SIC**, terão a sua pontuação dividida nas duas etapas que compõem o Simpósio, da seguinte forma:

1ª Etapa (1º semestre): Pontuação de **5,0 pontos**, a serem distribuídos em cada disciplina cursada no primeiro semestre, a serem inseridos na etapa **Exercício II**, desde que o aluno tenha o seu trabalho aprovado pela comissão avaliadora e inscrição confirmada mediante pagamento. Os 5,0 pontos restantes do Exercício II para estudantes que tiveram o seu trabalho aprovado serão distribuídos por meio de aplicação do Exercício II, conforme os critérios e atividades definidas pelo professor de cada disciplina, totalizando os 10,0 pontos distribuídos.

É importante ressaltar que nesta etapa não teremos apresentações de trabalho e, portanto não teremos os alunos ouvintes e conseqüentemente não ocorrerá nenhuma forma de pontuação para esta modalidade de participação. Assim, **os alunos que não submeterem trabalhos ou tiverem os trabalhos não aceitos, poderão realizar as atividades do Exercício II em suas disciplinas em curso normalmente, considerando os 10,0 pontos distribuídos pelo professor de cada disciplina.**

2ª ETAPA DO XVIII SIC

Conforme relatado no início deste edital, a segunda etapa do evento acontecerá no segundo semestre, nos dias **10, 11, 12 e 13 de setembro de 2024**, a qual contemplará a apresentação dos trabalhos nas modalidades oral e banner.

4. DA APRESENTAÇÃO ORAL E DE BANNERS

4.1 Os trabalhos poderão ser realizados por 01 único apresentador ou em equipe, cujo número máximo de participantes permitido é de 03 (três).

4.2 O tempo destinado à apresentação oral é de no máximo **15 minutos** com a tolerância de mais **05 minutos**, se necessário. Extrapolando-se tal tempo, a comissão julgadora dos trabalhos dará por encerrada a apresentação.

4.3 O(s) apresentador(es) deverá (ão), no dia e horário estipulados para apresentação de seu(s) trabalho(s), trazerem cópias do trabalho digitalizadas salvas em **um 01 (um) pen drive, notebook próprio e adaptador HDMI/VGA (quando necessário) da equipe para evitar quaisquer problemas advindos de incompatibilidade de equipamentos.** As apresentações deverão ser realizadas em slides de *PowerPoint ou Canva*, salvo nas versões 97-2024, com base em modelo disponibilizado pela comissão do XVIII SIC. Por medida de precaução, os apresentadores deverão chegar **30 minutos** antes do evento para testarem a mídia. Todos os materiais relativos à apresentação (trabalho e banner) deverão estar com a logomarca da Centro Universitário Santa Rita – UNIFASAR, que será disponibilizada no portal da UNIFASAR.

4.4 O(s) apresentador(es) de banners **deverão se atentar para o modelo desse tipo de trabalho científico postado no portal da UNIFASAR**, o qual segue as regras do **MANUAL DE NORMAS DA UNIFASAR**. Enfatiza-se que em relação à dimensão, **o banner deverá ter a largura de 0,80 m e a altura 1,10 m.**

4.5 É importante ressaltar que as apresentações orais e banners deverão contemplar todos os tópicos contidos no resumo, e desta forma, os apresentadores deverão inserir na sua apresentação OBRIGATORIAMENTE os seguintes tópicos: **INTRODUÇÃO, JUSTIFICATIVA, OBJETIVOS, METODOLOGIA, RESULTADOS OBTIDOS OU ESPERADOS E CONSIDERAÇÕES FINAIS.** O resumo não precisa incluir essencialmente esses títulos mas deve descrevê-los, demonstrando assim, o trabalho em seu contexto completo.

4.6 No dia e horário da apresentação, todos os apresentadores deverão estar presentes no local e horário estipulados.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS E HORÁRIOS DE APRESENTAÇÃO

5.1 A Comissão Organizadora do XVIII SIC divulgará, até a data de **2 de setembro de 2024** no portal do Centro Universitário Santa Rita – UNIFASAR - os locais e horários de apresentação dos trabalhos, ficando sob a responsabilidade dos inscritos acessarem o portal da UNIFASAR para tomarem conhecimento destas informações e providências.

5.2 Fica estabelecido pela Comissão Organizadora do XVIII SIC que o público que frequentará a Instituição nas datas de realização do evento seguirá rigorosamente o item 1.2.4

deste Edital, desta forma, será expressamente proibida a entrada de acompanhantes, crianças ou quaisquer outras pessoas que não estejam participando do evento.

5.2.1 Os ex-alunos e estudantes de outras IES que apresentarão trabalhos, terão acesso à UNIFASAR no dia da apresentação, a partir de autorização nominal de entrada no prédio, sendo igualmente vedadas a entrada e/ou presença de acompanhantes, crianças ou quaisquer outras pessoas que não estejam participando do evento.

6. DA PONTUAÇÃO E CERTIFICAÇÃO

6.1 Conforme relatado no início do edital, os alunos da UNIFASAR, **participantes do XVIII SIC**, terão a sua pontuação dividida nas duas etapas que compõem o Simpósio. Na segunda etapa, que acontecerá no 2º semestre de 2024, haverá a pontuação máxima de **5,0 (cinco) pontos para os trabalhos que forem apresentados na forma de banner**, e a pontuação máxima de **7,0 (sete) pontos para trabalhos que foram apresentados na modalidade oral** a serem inseridos no **Exercício II**. O valor total da pontuação será o resultado da média obtida pelos membros da banca ou da avaliação. Os 5,0 (cinco) pontos restantes para aqueles que fizeram apresentação em banner e os 3,0 (três) pontos restantes para os alunos que optaram pela apresentação oral, referentes ao Exercício II serão distribuídos por meio de aplicação do Exercício II, em sala de aula, pelo professor de cada disciplina, em data e horário que serão previamente divulgados, totalizando 10,0 (dez) pontos distribuídos.

6.2 Nesta segunda etapa, os alunos da UNIFASAR que participarem apenas como **ouvintes** poderão contemplar a pontuação máxima de **3,0 (três) pontos** a serem inseridos no **Exercício II** da seguinte forma, desde que seguidos os critérios:

6.2.1 Terão direito a pontuação máxima de **1,5 (um vírgula cinco) ponto por dia**, e, para tanto, deverão assistir a **3 (três) apresentações orais por noite**, pois **cada participação como ouvinte** corresponde a **0,5 (zero vírgula cinco) ponto**, totalizando **3,0 (três) pontos** por presença e a obrigatoriedade da participação nos **2 dias destinados ao seu curso/área**.

Desta forma, o aluno ouvinte deverá comparecer, conforme sua área de conhecimento do curso, sendo nos dias 10 e 11 de setembro de 2024 as apresentações dos cursos de ENGENHARIAS (ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO, ENGENHARIA CIVIL, ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, ENGENHARIA DE SOFTWARE) E EXATAS, incluindo ARQUITETURA E URBANISMO E ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS; e nos dias 12 e 13 de setembro de 2024, as apresentações ocorrerão para os discentes dos cursos de SAÚDE BIOMEDICINA, EDUCAÇÃO FÍSICA, ENFERMAGEM, FARMÁCIA, FISIOTERAPIA,

FONOAUDIOLOGIA E NUTRIÇÃO. Os **7,0 (sete) pontos** referentes ao **Exercício II** serão distribuídos por meio de aplicação do **Exercício II**, em sala de aula, pelo professor de cada disciplina, em data e horário que serão previamente divulgados, totalizando **10,0 (dez) pontos distribuídos**.

6.2.1.1 O critério de **avaliação de presença e participação** contempla a obrigatoriedade do registro de entrada e saída em catraca, **somado ao registro online a ser validado no sistema, pelo(a) aluno(a), através da inserção do código (Alfanumérico e em Letras Maiúsculas e Minúsculas) no Portal/SIC a ser recebido após a apresentação dos trabalhos orais pelo aluno ouvinte.** O código mencionado neste item será entregue pelos avaliadores das bancas, em sala de aula, após a finalização de cada apresentação oral. O aluno ouvinte deve inscrever e validar o código no Portal do SIC, transcrevendo-o exatamente igual à disposição em que o houver recebido.

6.2.1.1.1 Cada validação do registro *online* de presença e participação deverá ser efetuada através do Portal do Aluno/Portal SIC, a partir do dia seguinte da apresentação, **limitado à data máxima de 30 de setembro de 2024**, através da inserção do código único e intransferível de aluno ouvinte que será distribuído após cada apresentação aos presentes que estiverem nas salas onde ocorrerão as apresentações que selecionaram para assistir. O aluno poderá registrar **3 códigos por dia**, totalizando **6 registros (códigos) nos 2 dias de apresentação da área de seu curso**. Não será permitida a entrada de apresentador(es) e ouvinte(s) após o horário estipulado para início das apresentações, bem como os professores responsáveis da sala serão instruídos para não permitir a entrada de alunos durante as apresentações.

6.2.1.1.2 Além do previsto no item 6.2.1.1 fica ratificado que a validação do código recebido pelo aluno ouvinte somente será efetivada se o aluno ouvinte acompanhar as apresentações orais destinadas ao dia de participação de seu curso, ou seja, nos dias 10 e 11 de setembro de 2024: os cursos de ENGENHARIAS (ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO, ENGENHARIA CIVIL, ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, ENGENHARIA DE SOFTWARE) E EXATAS, incluindo ARQUITETURA E URBANISMO E ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS, e nos dias 12 e 13 de setembro de 2024 os cursos de BIOMEDICINA, EDUCAÇÃO FÍSICA, ENFERMAGEM, FARMÁCIA, FISIOTERAPIA, FONOAUDIOLOGIA E NUTRIÇÃO.

6.2.1.1.3 O(a) aluno ouvinte poderá assistir quantas apresentações julgar conveniente para fins de conhecimento ou mesmo de participação, entretanto a regra de pontuação é única no sentido de que **somente serão valorados 3 códigos por dia, totalizando 6 registros nos 2 dias de apresentação de seu curso. Apresentações orais que sejam assistidas pelo aluno ouvinte em dia diferente ao de participação de seu curso não serão valoradas.**

6.2.1.1.4 A validação do código no Portal do Aluno, conforme item 6.2.1.1.1, é limitado a 05 tentativas, excedendo este limite, o acesso a esta funcionalidade será bloqueado no sistema, devendo, nesta hipótese, comparecer ao UNIFASAR, **na PROPPG, no 1º andar do Prédio Amarelo ou encaminhar email para bruno.ugoline@fasar.com.br, informando nome completo, curso e os códigos** para receber as devidas instruções.

6.3 Os alunos do UNIFASAR que não comparecerem nas apresentações como ouvintes, **por motivo devidamente comprovado**, terão direito à realização do **Exercício II** a ser aplicado pelo professor de cada disciplina, no valor de **10,0 pontos**. **No entanto, a documentação comprobatória deverá ser entregue na PROPPG (1º andar, prédio amarelo), no horário de 17h às 21h30minutos IMPRETERIVELMENTE até o dia 30 de setembro de 2024 ou encaminhada para o email para bruno.ugoline@fasar.com.br.**

6.3.1 Os participantes do **XVIII SIC**, com apresentações de trabalho, que não compareceram na IES, conforme item 6.3, deverão entregar justificativa devidamente comprovada **na PROPPG, (1º andar, prédio amarelo), no horário de 17 às 21h30minutos IMPRETERIVELMENTE até o dia 30 de setembro de 2024 ou encaminhada para o email para bruno.ugoline@fasar.com.br.**

6.4 Aos alunos ouvintes que não comparecerem e não justificarem ausência em nenhuma das apresentações **não** farão jus aos **3,0 pontos destinados a alunos ouvintes**, entretanto, isso não exclui o direito à realização das atividades do **Exercício II** a ser aplicado pelo professor de cada disciplina, no valor de **7,0 pontos restantes**. O SIC é um evento acadêmico, portanto, indispensável a presença do aluno, quando isso não se fizer possível, o aluno tem a obrigatoriedade de trazer a comprovação.

6.4.1 Aos alunos ouvintes que não comparecerem à IES nos dias do evento de seu curso no XVIII SIC, conforme mencionado no item 6.4, deverão entregar a **documentação comprobatória na PROPPG (1º andar, prédio amarelo), no horário de 17 às 21h30minutos IMPRETERIVELMENTE até o dia 30 de setembro de 2024 ou encaminhada para o email para bruno.ugoline@fasar.com.br até a mesma data.**

6.5 Os participantes do **XVIII SIC**, com apresentações de trabalho, receberão certificação que estará disponível no Portal do Aluno (na aba Certificados), para impressão pelo próprio aluno. No caso de ausência justificada e comprovada, a certificação somente será disponibilizada (Via Portal) pela Comissão Organizadora a partir de deferimento da justificativa devidamente comprovada, até a **data de 30 de setembro de 2024, na PROPPG, no 1º andar do Prédio Amarelo, no horário de 17 às 21h30minutos ou encaminhada para o email para bruno.ugoline@fasar.com.br.**

6.5.1 Os certificados relativos aos participantes do XVIII SIC, seja como apresentadores de trabalhos orais ou apresentadores de banners, bem como dos professores coautores, **somente ficarão disponíveis no portal do Centro Universitário Santa Rita – UNIFASAR – até o final do 2º semestre letivo de 2024, ou seja, 20 de dezembro de 2024.** É responsabilidade do aluno e coautor baixar o respectivo certificado dentro deste prazo. Após o mesmo, a comissão do SIC não se responsabiliza pela emissão ou recuperação do certificado.

6.5.2 Os participantes do **XVIII SIC**, com apresentações de trabalho, terão também, à sua disposição no portal do UNIFASAR, para que se possa baixar, visualizar ou imprimir, o **Caderno de Resumos dos Trabalhos do XVIII SIC**, que ficará disponível a partir de **12 de dezembro no seguinte endereço eletrônico: <https://www.unifasar.edu.br/>**

7 . SERVIÇOS DE SEGURANÇA

7.1 Os(as) participantes ficam cientes de que o Centro Universitário “Santa Rita” - UNIFASAR não possui ou presta quaisquer tipos de serviços de segurança **em relação aos veículos estacionados (automóveis, motocicletas, ônibus, van e bicicletas) nas suas dependências externas e internas**, vigilância ou guarda de veículos automotores de qualquer natureza, portanto não assume para si a responsabilidade de indenizações por danos, furtos, roubos, incêndios, atropelamentos, colisões etc., que venham a ocorrer nos pátios internos, externos ou circunvizinhos de seus prédios, cuja responsabilidade será exclusivamente de seu condutor e/ou proprietário.

7.2 INDENIZAÇÃO: O UNIFASAR não se responsabiliza igualmente pela guarda, indenização, danos ou extravios de objetos de valor, dinheiro em espécie, documentos ou outros pertences dos(as) participantes que venham a ser deixados ou esquecidos em suas dependências externas e internas.

8. ATOS PROIBIDOS NA CENTRO UNIVERSITÁRIO E COLÉGIO SANTA RITA – UNIFASAR – DURANTE A REALIZAÇÃO DO XVIII SIC

8.1 Visando à concentração no ambiente escolar e em respeito aos demais docentes, discentes e corpo técnico-administrativo, e ainda por ocasião de realização do XVIII SIC, é expressamente **PROIBIDO**:

8.1.1 A DISTRIBUIÇÃO, o COMÉRCIO ou o CONSUMO de BEBIDAS ALCOÓLICAS nas dependências da Centro Universitário, em salas de aula e/ou Biblioteca, nos recintos/pátios internos (incluindo banheiros), externos, independentemente do horário de funcionamento da Instituição;

8.1.2 COMERCIALIZAÇÃO DE QUALQUER NATUREZA dentro das dependências internas ou externas da Centro Universitário e Colégio Santa Rita – UNIFASAR;

8.1.3 FUMAR nas dependências internas da Centro Universitário e Colégio Santa Rita – UNIFASAR (salas de aula, biblioteca, banheiros, corredores etc.), acatando a Lei Estadual nº 3035/2009, que dispõe sobre a proibição quanto ao consumo de produtos derivados do tabaco em recintos coletivos fechados, públicos ou privados;

8.1.4 JOGAR CARTEADO na Instituição de Ensino, inclusive pátios (internos e/ou externos), corredores ou similares, sala de aula e/ou biblioteca;

8.1.5 ENTRADA DE CRIANÇAS E/OU MENORES OU MESMO DE VISITANTES/ACOMPANHANTES no horário de aula da Centro Universitário, incluindo o horário de realização do XVIII SIC, dentro das dependências internas da Centro Universitário Santa Rita - UNIFASAR, assumindo o participante a total responsabilidade pelas consequências advindas do descumprimento desta vedação;

8.1.6 EMPRÉSTIMO DE CARTEIRINHA DE IDENTIFICAÇÃO a terceiros (ainda que aluno(a) da UNIFASAR), uma vez que esta é de uso pessoal e intransferível

8.1.7 COLETA ou DIFUSÃO NÃO AUTORIZADAS DE IMAGENS recolhidas pelos participantes do XVIII SIC em todas as atividades/ambientes da Instituição de Ensino. Não difundir, na escola ou fora dela, nomeadamente via Internet ou através de outros meios de comunicação, quaisquer sons ou imagens captados na escola sem a prévia autorização da Direção Geral.

8.1.8 ATOS de apitação, algazarras, lançamento de bombas/fogos de artifício, ou outras situações que venham a PERTURBAR o desenvolvimento das atividades;

8.1.9 SOM AUTOMOTIVO além do permitido por lei nas dependências internas ou pátios circunvizinhos à UNIFASAR;

8.1.10 PORTAR ARMA DE FOGO nas dependências internas/externas da UNIFASAR ainda que o participante esteja legalmente habilitado ao porte ou mesmo se pertencente a Corporações Cívicas, Militares ou a outras Instituições em que venha a utilizar arma de fogo, considerando que o participante, na UNIFASAR, não encontra-se em serviço.

8.2 Todos(as) têm o dever de respeitar a integridade física, moral ou patrimonial de toda a Instituição de Ensino (Direção, Corpo Técnico-administrativo, professores etc.).

8.3 Na hipótese de descumprimento de quaisquer itens mencionados neste artigo, a UNIFASAR poderá penalizar o participante do XVIII SIC com advertências, suspensões ou até

mesmo transferência, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades legais e contratuais cabíveis.

9. DO PROTOCOLO DE PREVENÇÃO CONTRA A COVID-19

Segundo as normas governamentais, os participantes deverão seguir os protocolos de biossegurança vigentes nas datas do evento, visando à prevenção da COVID-19 conforme preconizado nas portarias dos órgãos de saúde e vigentes no período de realização do evento, dentro do campus da UNIFASAR.

10. DA QUANTIFICAÇÃO DE HORAS VÁLIDAS RELATIVAS À PARTICIPAÇÃO DOS ALUNOS DO UNIFASAR NO XVIII SIC PARA EFEITO DE ATIVIDADE COMPLEMENTAR:

10.1 A participação dos alunos do Centro Universitário Santa Rita - UNIFASAR - no XVIII SIC, na **modalidade de apresentadores** irá contemplar para efeito de contagem de horas para Atividade Complementar **uma carga horária de 16 (dezesesseis) horas/aula**, ficando a cargo dos alunos comprovarem tal período junto à Coordenação de seu curso com a apresentação do original do certificado emitido (Via portal do SIC) ao mesmo por ocasião de sua participação no evento. **Na modalidade de ouvinte** a carga horária a ser atribuída para efeito de contagem de horas para **Atividade Complementar será de 8 (oito) horas/aula**, ficando a cargo dos alunos comprovarem tal período junto à Coordenação de seu curso com a apresentação do original do certificado emitido (Via portal) ao mesmo por ocasião de sua participação no evento

11. DO CUMPRIMENTO DO PRESENTE EDITAL

11.1 Todos os inscritos para apresentação de trabalhos deverão cumprir rigorosamente o cronograma de apresentação, não se responsabilizando a Comissão Organizadora por equívocos relacionados aos locais e horários de apresentação.

11.2 Os casos não previstos neste Edital serão solucionados pela Direção da UNIFASAR e Comissão Organizadora em dia e horário anteriores à realização do **XVIII SIC** da UNIFASAR.

Conselheiro Lafaiete, 05 de abril de 2024.



Maria da Paz Fonseca e Costa
Reitora

CRONOGRAMA – XVIII SIC
(SIMPÓSIO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DO UNIFASAR)

O XVIII SIC (Simpósio de Iniciação Científica do Centro Universitário Santa Rita) será realizado nos dias 10,11, 12 e 13 de setembro de 2024.

Prazo para a submissão de resumos de trabalhos para os alunos do Centro Universitário Santa Rita – UNIFASAR - (comum a todos os cursos): de **15 de abril a 15 de maio de 2024**.

Prazo para a submissão de resumos de trabalhos para os ex-alunos e graduandos de outras Instituições de Ensino Superior (comum a todos os cursos): de **15 de abril a 15 de maio de 2024**.

Prazo para a avaliação, por parte dos professores-coautores, dos resumos dos trabalhos a serem submetidos à apreciação das Comissões Específicas de Avaliações: **até 17 de maio de 2024**. Sendo **até 17/05/2024 – Aprovação, Aprovação com restrição ou Reprovação**; e **até 18/05/2024 – Somente Aprovação ou Reprovação**. É importante ressaltar que a plataforma estará aberta para o professor editar o trabalho, ou seja, se o professor achar conveniente, poderá realizar correções na própria plataforma.

Prazo para a seleção e aprovação dos trabalhos por partes das Comissões Específicas: **até 31 de maio de 2024**.

Prazo para pagamento do boleto confirmando a Inscrição no XVIII SIC, no Departamento Financeiro, dos trabalhos selecionados para apresentação (comum a todos os cursos): **27 de maio a 10 de junho de 2024**, no horário das **15 às 21 horas**.

Apresentações e Frequência dos alunos dos cursos de: ENGENHARIAS (ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO, ENGENHARIA CIVIL, ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, ENGENHARIA DE SOFTWARE) E EXATAS, incluindo ARQUITETURA E URBANISMO E ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS: **10 e 11 de setembro de 2024**.

Apresentações e Frequência dos alunos dos cursos de: BIOMEDICINA, EDUCAÇÃO FÍSICA, ENFERMAGEM, FARMÁCIA, FISIOTERAPIA, FONOAUDIOLOGIA E NUTRIÇÃO: **12 e 13 de setembro de 2024**.

CRONOGRAMA – XVIII SIC
(XVIII SIMPÓSIO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DO UNIFASAR)

SEMESTRE	ATIVIDADE	PERÍODO	LOCAL
2024/1º	Submissão dos Trabalhos por alunos do UNIFASAR no Portal	15 de abril a 15 de maio de 2024	Portal do aluno (aba SIC)
2024/1º	Correção de Trabalhos aprovados com restrição	15 de abril a 16 de maio de 2024	Portal do aluno (aba SIC)
2024/1º	Submissão dos Trabalhos por ex-alunos e alunos de outras IES	15 de abril a 15 de maio de 2024	Na PROPPG ou email bruno.ugoline@fasar.com.br
2024/1º	Prazo máximo para aprovação do professor orientador (Aprovação, Aprovação com Restrição ou Reprovação)	Até 16 de maio de 2024	Portal do professor (aba SIC)
2024/1º	Prazo máximo para aprovação do professor orientador (Aprovação ou Reprovação)	Até 18 de maio de 2024	Portal do professor (aba SIC)
2024/1º	Análise / Seleção / Aprovação das Comissões Específicas de Avaliação	até 31 de maio de 2024	Portal do professor (aba SIC)
2024/1º	Pagamento Inscrição	27 de maio a 10 de junho de 2024	Departamento Financeiro
2024/2º	Divulgação dos Locais e Data das Apresentações	2 de setembro de 2024	Site e Portal UNIFASAR
2024/2º	Realização do XVIII SIC	10,11, 12 e 13 de setembro de 2024	Prédio II - UNIFASAR
2024/2º	Prazo Máximo para Inserção do Código de Presença pelo aluno no Portal	30 de setembro de 2024	Portal do aluno (aba SIC)
2024/2º	Prazo máximo para apresentar o requerimento de justificativa de ausência (como apresentador ou ouvinte)	30 de setembro de 2024	Centro de Pesquisa e Iniciação Científica – PROPPG ou email bruno.ugoline@fasar.com.br

2024/2º	Publicação da Revista do SIC	12 de dezembro de 2024	Site UNIFASAR
2024/2º	Prazo máximo para baixar os certificados	20 de dezembro de 2024	Portal do aluno (aba SIC)